PROJETO DE LEI nº 066/2011

INSTITUI A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal de Valorização da Vida, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 18 de abril de 2011

Leoberto Weinert
Prefeito

Beto Passos
Vereador Autor